

# Condições de participação no Prémio de Fotografia Felix Schoeller de 2023

Versão de: 23.08.2022

## Declaração de exoneração da responsabilidade:

Tivemos todo o cuidado de forma a garantir que o presente documento é uma tradução fiel do respetivo original em língua alemã. No entanto, relembramos que apenas as regras alemãs do concurso são legalmente vinculativas para todas as partes.

## 1) O concurso

- 1.1. O Prémio de Fotografia Felix Schoeller é organizado pela Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG, Burg Gretesch, 49086 Osnabrück (“Organizador”) e tem como objetivo promover a fotografia de qualidade e o “design” de fotografia moderno.
- 1.2. O concurso compreende 3 categorias temáticas, assim como o “Prémio Alemão da Paz para a Fotografia” e “Melhores Jovens Talentos”.

## 2) Participante

- 2.1. O Prémio de Fotografia Felix Schoeller é direcionado para dois grupos de participantes:
  - 2.1.1. Fotógrafos profissionais:

Todos os fotógrafos profissionais, profissionais de “design” de fotografia e artistas para quem a fotografia ou a criação de filmes é o modo de sustento principal (isto é, mais de 50%). O organizador tem o direito de exigir aos participantes uma prova da respetiva atividade profissional. Caso esta prova não possa ser apresentada, o organizador reservar-se-á o direito de excluir do concurso os trabalhos em questão.

Os participantes deste grupo poderão submeter os seus trabalhos tanto nas 3 categorias temáticas do concurso, como no “Prémio Alemão da Paz para a Fotografia”.

Os participantes deste grupo não poderão concorrer na categoria de Melhores Jovens Talentos.
  - 2.1.2. Jovens fotógrafos:

Todos os fotógrafos que estejam a estudar ou em formação profissional, bem como os assistentes de fotografia. Juntamente com os seus trabalhos, os jovens fotógrafos participantes devem apresentar o correspondente comprovativo (certificado de estudo, contrato de formação e, no caso dos assistentes de fotografia, uma declaração emitida pelo menos por um fotógrafo profissional, junto do qual exerçam as respetivas funções, que ateste a sua atividade). Para efeitos do concurso, os jovens fotógrafos são também aqueles fotógrafos cujo curso, formação profissional ou trabalho como assistentes de fotografia tenha terminado, no máximo, há 6 meses antes da participação e que ainda não preenchem as condições como fotógrafos profissionais ou criadores de filmes (ver também com 2.1.1)

Os jovens fotógrafos só poderão apresentar os seus trabalhos no âmbito da categoria especial temática independente “Melhores Jovens Talentos”, sendo determinante que, à data da apresentação dos trabalhos, os participantes ainda possam ser considerados jovens fotógrafos nos termos do atrás exposto.

Os jovens fotógrafos não poderão concorrer nas 3 categorias temáticas do Prémio de Fotografia Felix Schoeller nem no “Prémio Alemão da Paz para a Fotografia”.

- 2.1.3 Todos os participantes, quer profissionais quer jovens fotógrafos, devem ter mais de 18 anos de idade no momento da sua participação.
- 2.2. Só poderão ser participantes para efeitos deste concurso as pessoas singulares.
- 2.3. Não poderão concorrer pessoas jurídicas, como empresas, associações ou federações
- 2.4. Em qualquer uma das categorias, poderão ser apresentados trabalhos quer de fotógrafos individuais, quer de equipas de fotógrafos. Se os trabalhos forem apresentados por equipas de fotógrafos, cada membro da equipa terá de preencher os requisitos de participação exigidos para o grupo de participantes em questão (ver o n.º 2.1). O participante deverá designar uma pessoa da equipa para atuar junto do organizador como contacto e parte contratante. A pessoa designada será responsável por obter de todos os membros da equipa de fotógrafos o seu consentimento à participação no concurso e às condições de participação, sendo ainda responsável perante o organizador relativamente aos direitos de autor e de utilização (*ver também o n.º 9, “Direitos de Autor e de Utilização”*), além de ter a seu cargo a distribuição pela equipa de fotógrafos dos eventuais prémios, em dinheiro ou sob a forma de brindes. A apresentação dos trabalhos implica que o organizador é expressamente exonerado da responsabilidade de distribuir os prémios pela equipa de fotógrafos participante, em dinheiro ou sob a forma de brindes.
- 2.5. São excluídas da participação séries cuja primeira publicação como uma série semelhante tenha sido realizada há mais de dois anos antes da participação.
- 2.6. É excluída a participação dos trabalhadores do Grupo Felix Schoeller, bem como de qualquer uma das suas filiais em todo o mundo e de todos os seus familiares diretos. São igualmente excluídos da participação os membros do júri do Prémio de Fotografia Felix Schoeller e os seus familiares diretos.
- 2.7. A participação no Prémio de Fotografia Felix Schoeller é gratuita, não sendo cobradas quaisquer taxas de participação.

### 3) Categorias

- 3.1. O concurso compreende três categorias temáticas, assim como o “Prémio Alemão da Paz para a Fotografia” e “Melhores Jovens Talentos”.
- 3.2. Descrição das categorias temáticas:  
*Reservadas a fotógrafos profissionais (ver também os n.ºs 2.1.1. e 2.1.2.)*
  - 3.2.1. Retrato  
Um retrato bem conseguido é mais do que a fotografia de uma pessoa. Mostra não só aquilo que os olhos veem. Capta a essência da pessoa retratada, desperta emoções no observador e conta a história através da imagem – de forma clássica ou experimental. Um bom retrato fascina-nos para além da expressão claramente elaborada – porque nos convida a descobrir.

Nesta categoria podem ser submetidos todas imagens do ser humano, desde o estudo do corpo inteiro até à fotografia do rosto ou grandes planos.

### 3.2.2. Fotojornalismo

Nesta categoria são premiados trabalhos que contam uma história autêntica: quer uma imagem individual tocante, um estudo a longo prazo ou uma série incrível de imagens, documentação, reportagem, editorial ou tema. Esta categoria espera trabalhos nos quais, recorrendo a meios fotográficos, se conta uma história ou se documentam certas situações de forma incomum.

### 3.2.3. Sustentabilidade

A ação sustentável é a responsabilidade para com as pessoas, a natureza e o ambiente que devemos assumir relativamente ao nosso planeta. Nesta categoria destacamos trabalhos que lidam com o desenvolvimento sustentável do nosso planeta e da nossa sociedade. A elevada relevância da ação sustentável na economia, na sociedade e no ambiente deve ser capturada, apresentada e destacada.

### 3.3. Descrição do “Prémio Alemão da Paz para a Fotografia”:

O Prémio Alemão da Paz para a Fotografia destaca trabalhos que abordam o tema da ‘paz’ de forma concetual e artística através de meios fotográficos. O conceito de paz pode ser expresso de forma ampla. Pode ser paz entre os povos assim como coexistência pacífica num país ou numa família ou mesmo paz interior. Não existe uma limitação do género fotográfico. Podem ser submetidos tanto trabalhos jornalísticos, como trabalhos de retratos.

### 3.4. Descrição dos “Melhores Jovens Talentos”:

*Reservada a jovens fotógrafos (ver também os n.ºs 2.1.1. e 2.1.2.)*

Com o prémio de incentivo de Jovens Talentos são premiados jovens fotógrafos. Fotógrafos que estejam a estudar, em formação profissional ou assistentes de fotografia, que segundo a opinião do júri mereçam um incentivo especial. O melhor trabalho desta categoria é premiado com o prémio de incentivo de Jovens Talentos pelo júri. Esta categoria não está sujeita a quaisquer limitações temáticas.

### 3.5. Todos os trabalhos submetidos ao Prémio de Fotografia Felix Schoeller terão de ser constituídos por, no mínimo, três e, no máximo, cinco motivos individuais. Os motivos individuais poderão formar parte de uma série ou ser imagens independentes. As fotografias deverão seguir um conceito e mostrar como os participantes lidam com o domínio fotográfico. O conceito é parte integrante da apresentação, devendo ser submetida em língua alemã ou inglesa e conter, no máximo, 1000 caracteres.

### 3.6. Os fotógrafos profissionais podem submeter os seus trabalhos apenas nas categorias temáticas e no “Prémio Alemão da Paz para a Fotografia” (ver o n.º 2.1.1). A categoria “Melhores Jovens Talentos” só está acessível aos jovens fotógrafos (ver o n.º 2.1.2.).

### 3.7. É permitido a todos os fotógrafos profissionais submeterem trabalhos em todas as categorias temáticas e no “Prémio Alemão da Paz para a Fotografia”. São, assim, possíveis várias apresentações, mas apenas **uma apresentação por categoria. O mesmo trabalho não pode ser submetido em várias categorias.**

### 3.8. O Grupo Felix Schoeller reserva-se o direito de recusar quaisquer fotografias cujo conteúdo seja, de alguma forma, contrário às disposições legais, nomeadamente:

- Imagens pornográficas
- Imagens suscetíveis de ofender sentimentos religiosos
- Imagens que retratam as crianças de uma forma inadequada
- Imagens que mostrem violência, crueldade para com os animais, abuso de drogas ou atos criminosos como inofensivos ou glorificantes

#### 4) Júris

- 4.1. Dois júris especializados independentes decidem sobre os trabalhos submetidos. Os trabalhos submetidos são apresentados ao júri de forma anónima.
- 4.2. Os júris reúnem competência nas áreas de fotografia / design fotográfico, edição de fotografia, fotojornalismo, museus / galerias e ensino. Os jurados do atual Prémio de Fotografia Felix Schoeller serão divulgados no site [www.felix-schoeller-photoaward.com/en/home](http://www.felix-schoeller-photoaward.com/en/home), na secção “Jury”. O organizador reserva-se o direito de substituir a curto prazo membros individuais do júri, em caso de impedimento, por outras pessoas adequadas para as funções.
- 4.3. Júri 01: O júri 01 avalia os trabalhos das categorias temáticas do prémio, bem como os trabalhos dos “Melhores Jovens Talentos”.
- 4.4. Júri 02: Para o “Prémio Alemão da Paz para a Fotografia” é nomeado um júri próprio. Esse júri é constituído pelo júri 01. Adicionalmente, a cidade da paz Osnabrück nomeia mais três júris das áreas de investigação da paz.
- 4.5. Nenhum representante do Grupo Felix Schoeller poderá fazer parte do júris.
- 4.6. Se os júris não chegarem a um acordo por unanimidade, será realizada uma votação, na qual cada membro do júri tem um voto. Em caso de igualdade de votos, o presidente do júri decide e, neste caso, ele tem direito a voto duplo.
- 4.7. A decisão do júri não pode ser objeto de recurso, estando excluída a via judicial.
- 4.8. Os júris avaliam os trabalhos segundo os seguintes critérios de avaliação:
  - Criatividade
  - Força concetual
  - Composição de imagem
  - Perfeição

técnica

#### 5) Prémios/distinções

- 5.1. Determinação dos vencedores
  - 5.1.1. Seleção prévia
    - Num primeiro passo, o júri 01 visualiza digitalmente todos os trabalhos apresentados das categorias temáticas e dos “Melhores Jovens Talentos” e coloca, por via digital, numa **lista de seleção**, os trabalhos de entre os quais se selecionarão, mais tarde, na reunião do júri, os trabalhos nomeados, assim como os vencedores.
    - O júri 02 visualiza os trabalhos apresentados do “Prémio Alemão da Paz para a Fotografia” e segue, de resto, o mesmo processo de trabalho. **As Shortlists de ambos os júris são publicadas em 06.03.2023 no site do concurso.**
  - 5.1.2. Reunião do júri
    - Num segundo passo, o júri 01 seleciona, na reunião do júri, dos trabalhos colocados na lista de seleção das categorias temáticas e dos “Melhores Jovens Talentos” no máximo cinco apresentações por categoria, que são dados a conhecer como **nomeados**.

- De entre os trabalhos nomeados, e num terceiro passo, os membros do júri designam **um vencedor ou a vencedora para cada categoria individual**.
- O vencedor ou vencedora da categoria “Melhores Jovens Talentos” é premiado com o prémio de incentivo de Novos Talentos.
- O júri 02 para a categoria especial “Prémio Alemão da Paz para a Fotografia”, realiza o mesmo processo de trabalho com os trabalhos colocados na Shortlist.

5.2. O valor total dos prémios e distinções concedidos no âmbito do Prémio de Fotografia Felix Schoeller ascende a 30.000,00 €, distribuídos da seguinte forma:

- Os autores de todos os trabalhos nomeados recebem um certificado e o respetivo trabalho nomeado é sempre publicado (ver os n.ºs 6.1. e 6.2.).
- Os vencedores das categorias temáticas recebem adicionalmente um prémio em dinheiro no valor de 5.000,00 €.
- O vencedor do “Prémio Alemão da Paz para a Fotografia” recebe um prémio em dinheiro no valor de 10.000 €.
- O vencedor ou vencedora dos “Melhores Jovens Talentos” é premiado com o prémio de incentivo de Novos Talentos, com um prémio em dinheiro no valor de 5.000,00 €.

## 6) Publicações

- 6.1. Os trabalhos dos vencedores, assim como os trabalhos nomeados em todas as categorias, serão publicados na galeria de imagens do site do Prémio de Fotografia Felix Schoeller ([www.felix-schoeller-photoaward.com/en/home](http://www.felix-schoeller-photoaward.com/en/home)).
- A publicação dos nomeados é realizada a 24.03.2023. Os vencedores serão dados a conhecer após a atribuição dos prémios a 04.05.2023.**
- 6.2. Além disso, os trabalhos dos vencedores e os trabalhos nomeados em todas as categorias serão apresentados ao público em geral numa exposição de fotografia.
- 6.3. Os trabalhos dos vencedores, bem como dos nomeados do “Prémio Alemão da Paz para a Fotografia” serão apresentados ao público numa exposição em separado.
- 6.4. O organizador tem o direito, embora não a obrigação, de elaborar documentação relativa ao Prémio, para fins internos e externos, em especial para efeitos de divulgação junto do público, e do mesmo modo, elaborar e publicar um volume com a história do Prémio ou um calendário com fotografias de alta qualidade, servindo-se para o efeito de uma seleção dos trabalhos efetuada a partir da lista de seleção. Será utilizada, além disso, uma seleção dos trabalhos com base na lista de seleção, para a criação do site do Prémio ([www.felix-schoeller-photoaward.com/en/home](http://www.felix-schoeller-photoaward.com/en/home)).
- 6.5. Por último, será feita a publicação dos trabalhos dos vencedores, assim como dos trabalhos nomeados ou de uma seleção dos mesmos, na imprensa especializada nacional e internacional ou nos correspondentes fóruns e “blogs” da especialidade, assim como nos meios de comunicação social. Os participantes concordam que as fotografias apresentadas possam sofrer uma adaptação do formato, exigida pela utilização online ou pelas disposições dos meios sociais. Os participantes concordam com a publicação dos respetivos nomes próprios e apelidos em todos os meios de comunicação atrás referidos.
- 6.6. Em todas as publicações do Prémio de Fotografia Felix Schoeller realizadas pelo Grupo Felix Schoeller e/ou por membros individuais deste Grupo de Empresas, será feita menção ao nome dos participantes através dos respetivos nomes próprios e apelidos. No caso de trabalhos apresentados por equipas de fotógrafos, todos os membros da equipa designados pelo participante no formulário de submissão serão mencionados pelos respetivos nomes próprios e apelidos, como coautores, independentemente do tipo e do volume da sua participação. O organizador envidará todos os esforços no sentido de colocar sempre o nome do autor/autora ou dos autores/autoras diretamente ao lado da respetiva fotografia.

- 6.7. No caso das publicações pela imprensa especializada e outros meios de comunicação, os nomes dos participantes (ver também o n.º 6.5) serão transmitidos aos meios responsáveis pela dita publicação, com a condição dos mesmos serem igualmente publicados (ver também o n.º 9.5. “Direitos de Autor e de Utilização”). O organizador não pode assumir qualquer responsabilidade a este respeito perante o participante.

## 7) Prazo para envio de trabalhos

O prazo para o envio de trabalhos para o Prémio de Fotografia Felix Schoeller 2023 tem início a 15 de setembro de 2022 e termina a 15 de janeiro de 2023, às 24h00 (hora da Europa central).

## 8) Requisitos técnicos

- 8.1. Os participantes deverão preencher o formulário de participação online, na opção do menu “Participação” do site [www.felix-schoeller-photoaward.com/en/home](http://www.felix-schoeller-photoaward.com/en/home). Isto inclui o preenchimento de todos os campos assinalados como sendo de preenchimento obrigatório e aceitar as Condições de Participação. É necessário a indicação de um e-mail válido para a apresentação. O utilizador ou utilizadora recebe uma mensagem de confirmação com uma ligação de ativação, que é utilizada para verificar a validade do e-mail (processo “Opt-In”). Ao clicar na ligação de ativação, o utilizador ou utilizadora é conduzido através do restante procedimento de apresentação.
- 8.2. Por cada apresentação, deverão ser carregados, no mínimo, três e, no máximo, cinco motivos individuais, podendo estes ser parte integrante de uma série ou imagens independentes (ver também o n.º 3.4.).
- 8.3. As submissões terão de ser enviadas em suporte digital, independentemente do formato de gravação.
- 8.3.1. Só serão aceites ficheiros de alta resolução (com o mínimo de 4000 píxeis de largura ou altura) e tamanho inferior a 50 MB., e unicamente dos formatos JPEG com qualidade máxima ou ficheiros TIFF com compressão LZW sem outros níveis.
- 8.3.2. Os trabalhos colocados na lista de seleção serão avaliados pelo júri no decurso da respetiva reunião, com recurso a impressões DIN A3 de alta qualidade (ver também os n.ºs 5.1.1. e 5.1.2.). As impressões serão executadas pelo Grupo Felix Schoeller. Solicitamos que optimize os trabalhos apresentados para este tamanho de impressão.
- 8.3.3. Dos trabalhos dos premiados serão executadas impressões destinadas à exposição, em formatos com dimensões até cerca de 70 x 90 cm. Por esta razão e para a preparação da exposição, solicitar -se-ão aos premiados dados mais pormenorizados dos trabalhos, com a correspondente alta resolução. Os participantes disponibilizam-se desde já a fornecer estes dados pela melhor forma possível, caso sejam vencedores numa categoria.
- 8.3.4. As impressões executadas para a reunião do júri e para as exposições (ver os n.ºs 8.3.2. e 8.3.3.) permanecerão na posse do organizador após a utilização em conformidade com o fim a que se destinam, para fins de documentação histórica do prémio. Os participantes não têm qualquer direito a receber as impressões dos seus trabalhos.
- 8.4. Para poder efetuar o carregamento sem problemas, é necessário um navegador de Internet que suporte HTML 5 e tenha o JavaScript ligado/ ativado. Caso o seu navegador não preencha estes requisitos, ao efetuar a apresentação receberá uma mensagem de erro nesse sentido e uma ligação, através da qual poderá encontrar uma seleção de todos os navegadores comuns e proceder gratuitamente à respetiva atualização. Também poderá fazer esta atualização gratuita diretamente a partir desta ligação: <http://www.browser-update.org/en/update.html> - 5

## 9) Direitos de Autor e de Utilização

- 9.1. Ao participar no concurso, o participante garante ser o autor exclusivo dos trabalhos apresentados a concurso e poder dispor livremente dos trabalhos e dos respetivos direitos de utilização existentes; garante ainda que os trabalhos se encontram isentos de direitos relativamente a terceiros. Caso o participante seja uma equipa de fotógrafos, deverá designar-se no momento da apresentação dos trabalhos uma pessoa da equipa, que atuará como contacto e parte contratante perante o organizador. A esta pessoa caberá indicar os nomes próprios e os apelidos dos restantes membros da equipa de fotógrafos no ato da apresentação dos trabalhos. Também os dados solicitados no formulário de apresentação deverão ser preenchidos por toda a equipa (ver também os n.ºs 2.4. e 6.5.). Neste caso, a 1.ª frase do número 9.1. vigorará com a condição de garantir, em vez da autoria exclusiva, a (co)autoria exclusiva das pessoas que fazem parte da equipa de fotógrafos.
- 9.2. Os participantes serão responsáveis por obter, de modo comprovável, por parte das pessoas fotografadas, dos titulares dos direitos de obras de artes plásticas ou artes aplicadas fotografadas, bem como dos autores das fotografias das quais tenham resultado trabalhos apresentados a concurso através de uma adaptação ou transformação, bem como dos proprietários, e desde que existentes, também dos locatários ou outros beneficiários efetivos, de imóveis o consentimento para a publicação e utilização das fotografias, incluindo a utilização jornalística no âmbito deste concurso, devendo estar em condições de o provar se tal lhes for solicitado.
- 9.3. Os participantes responderão por todos os danos que possam advir, para o organizador do Prémio de Fotografia Felix Schoeller e/ou para os meios de comunicação social que publiquem os trabalhos (ver os n.ºs 6.4 e 6.6), do facto de não terem sido obtidos os necessários consentimentos de terceiros ou de existirem outros direitos de terceiros suscetíveis de se oporem à utilização dos trabalhos. O participante assume, perante o organizador e/ou perante os meios de comunicação social que publiquem os trabalhos, a responsabilidade de todos os direitos, incluindo os direitos a indemnização, bem como as despesas com ações judiciais, advogados e tribunais, que eventualmente sejam reclamados por terceiros, em virtude da violação dos seus direitos, perante o organizador e/ou os meios de comunicação social que publiquem os trabalhos. O participante disponibiliza-se a apoiar o organizador e/ou os meios de comunicação social que publiquem os trabalhos, caso se verifique uma reclamação deste tipo por parte de terceiros, em especial, através da prestação de todas as informações necessárias à defesa.
- 9.4. Pela sua participação no concurso, o participante concede ao organizador os direitos de utilização necessários para os fins referidos no número 6 ("Publicações"), bem como nos números 8.3.2. e 8.3.3.  
  
Os participantes não poderão reivindicar quaisquer direitos a honorários relativamente a estas utilizações.
- 9.5. O participante autoriza expressamente o organizador a transmitir, também a terceiros por este mandatados (agências, empresas de prestação de serviços como tipografias, etc.), assim como aos meios de comunicação social para as publicações relacionadas com o Prémio de Fotografia Felix Schoeller, os dados das fotografias dos trabalhos por si apresentados, para os fins referidos no número 6 ("Publicações"), bem como nos números 8.3.2. e 8.3.3.
- 9.6. O organizador está ciente de que, caso a utilização das fotos ultrapasse os direitos de utilização aqui concedidos, deverá obter a expressa autorização do participante e, se for caso disso, pagar as taxas de licenciamento habituais e adequadas, que deverão ser alvo de acordo especial por parte do participante.  
Todos os direitos não abrangidos pelos números 9.4. e 9.5. continuarão a pertencer ao participante.
- 9.7. Independentemente do Prémio de Fotografia Felix Schoeller, o participante é livre de submeter também a outros concursos ou de comercializar livremente os trabalhos apresentados, desde que ao fazê-lo não viole as regras contidas nestas Condições de Participação.

## **10) Política de privacidade**

### **10.1 Nome e morada do responsável**

O responsável no sentido do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e outras leis nacionais relativas à proteção de dados dos Estados-Membros, bem como outras disposições legais sobre a proteção de dados é o seguinte:

Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG,  
Parceria limitada, sede em Osnabrück, Tribunal de registo HRA 5121,  
representada pelos seus administradores  
Hans-Christoph Gallenkamp (presidente), Georg Haggenmüller, Gerhard Hochstein, Guido Hofmeyer,  
Stephan Igel

Burg Gretesch  
49086 Osnabrück  
Telefone: +49 541 3800-0  
Telefax: +49 541 3800-425  
E-mail: info@felix-schoeller.com

Sócia com responsabilidade ilimitada Felix Schoeller Holding Geschäftsführung GmbH, sede Osnabrück  
– Tribunal de registo HRB 16630,  
representada pelos seus administradores Hans-Christoph Gallenkamp (presidente), Georg  
Haggenmüller, Gerhard Hochstein, Guido Hofmeyer, Stephan Igel  
Presidente do órgão consultivo: Prof. Dr. Andreas Georgi

Burg Gretesch  
49086 Osnabrück  
Telefone: +49 541 3800-0  
Telefax: +49 541 3800-425  
E-mail: info@felix-schoeller.com

### **10.2 Nome e morada do responsável pela proteção de dados**

O responsável pela proteção de dados da Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG (respetivamente da Felix Schoeller Holding Geschäftsführungs GmbH) é:

Manfred Kisker  
Burg Gretesch, 49086 Osnabrück  
Telefone: +49 541 3800-379  
E-mail: mkisker@felix-schoeller.com  
Website: www.felix-schoeller.com

### **10.3 Fontes para recolha de dados pessoais**

A Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG recolhe e processa dados pessoais que recebe diretamente dos participantes no âmbito da participação.

### **10.4 Conteúdo e extensão dos dados recolhidos**

Nos dados pessoais recolhidos pela Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG estão englobados os dados de contacto, bem como a data de nascimento e os dados incluídos em comprovativos relativos à profissão, certificados de estudos, contratos de formação e outros documentos enviados pelo participante e que são necessários para a realização do concurso.

### **10.5 Finalidade da recolha de dados**

A Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG processa dados pessoais dos participantes apenas na medida em que estes sejam necessários para a realização do concurso. O processamento dos dados pessoais dos participantes é realizado de acordo com a sua autorização. Uma exceção é válida naqueles casos, em que não foi possível obter uma autorização prévia por motivos reais e o processamento dos dados é autorizada por disposições legais.



Além disso, a finalidade do processamento e armazenamento de dados também pode resultar de obrigações legais da Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG, p. ex. prazos de conservação e obrigações de comprovação perante as autoridades tributárias.

A finalidade do processamento de dados pode ainda resultar de interesses legítimos da Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG ou terceiros. Este é o caso, se os interesses, direitos e liberdades fundamentais dos participantes não predominarem em relação ao interesse da Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG. O interesse legítimo da Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG pode estar, p. ex. no exercício de direitos legais ou na defesa de direitos de responsabilidade em relação aos participantes ou terceiros.

#### **10.6 Base jurídica para o processamento de dados pessoais**

Desde que a Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG obtenha uma autorização dos participantes para o processamento de dados pessoais, o artigo 6.º, n.º 1 a) do RGPD serve como base jurídica.

No processamento de dados pessoais, que são necessários para o cumprimento de um contrato, cuja parte contratante é o participante, o artigo 6.º, n.º 1 b) do RGPD serve como base jurídica. Isto é válido também para os processamentos de dados que são necessários para a realização de medidas pré-contratuais.

Desde que seja necessário um processamento de dados dos participantes para o cumprimento de uma obrigação legal, à qual a Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG está sujeita, o artigo 6.º, n.º 1 b) do RGPD serve como base jurídica.

Se o processamento dos dados dos participantes for necessário para defesa de um interesse legítimo da Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG ou de um terceiro e se os interesses, direitos e liberdades fundamentais dos participantes não predominarem relativamente ao primeiro interesse mencionado, o artigo 6.º, n.º 1 b) do RGPD serve assim como base jurídica para o processamento.

#### **10.7 Divulgação dos dados a terceiros**

A Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG só transmite os dados dos participantes a terceiros, se for obrigada por lei, como p.ex. em relação às autoridades tributárias.

No âmbito da realização do concurso, a Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG encarrega subcontratantes que contribuem para a realização do concurso, como p. ex. técnicos de EDV.

Além disso a Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG divulga estes dados pessoais dos participantes à imprensa especializada, desde que isto seja necessário para a publicação pretendida na imprensa especializada e para defesa dos direitos de autor dos participantes (p. ex. nome próprio e apelido dos participantes).

#### **10.8 Transmissão de dados a países terceiros**

A Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG não transmite dados pessoais a países terceiros ou a organizações internacionais fora do espaço UE/CEE.

#### **10.9 Eliminação de dados e duração do armazenamento**

Os dados pessoais dos participantes são eliminados ou bloqueados, assim que a finalidade do armazenamento perder a validade. O armazenamento pode prevalecer, se for previsto pelo legislador europeu ou nacional em regulamentos, leis ou outras disposições da União, às quais o responsável está sujeito. O bloqueio ou eliminação dos dados ocorre também se um prazo limite prescrito pelos regulamentos mencionados prescrever, a não ser que exista a necessidade de manter o armazenamento dos dados, devido à realização de um contrato ou o cumprimento de um contrato.

#### **10.10 Instrução sobre os direitos dos interessados**

Se o participante tiver perguntas sobre os seus dados pessoais, pode contactar em qualquer altura a Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG ou o seu responsável pela proteção de dados.

O participante tem o direito de solicitar informação à Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG (art. 15.º do RGPD) sobre os dados armazenados sobre si, bem como de os corrigir, se estes se encontrarem incorretos (art.º 16.º do RGPD) e no caso de armazenamento indevido, segundo as condições do art.º 17.º do RGPD exigir a eliminação. Nos termos do artigo 18.º do RGPD, ele pode exigir a limitação do processamento dos seus dados.

Além disso ele tem o direito à transferência de dados, ou seja, ele pode exigir os dados disponibilizados por ele num formato estruturado, comum e mecanicamente legível à Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG (artigo 20.º do RGPD).

O participante tem ainda o direito de reclamação (artigo 77.º do RGPD) junto da autoridade de controlo

Se o processamento de dados for realizado devido a interesses legítimos da Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG, ele tem o direito, segundo as condições do artigo 21.º do RGPD, de apresentar reclamação contra o processamento dos seus dados pessoais.

Se o processamento dos dados for realizado devido a uma autorização concedida por ele, tem o direito de revogar a mesma em qualquer altura e sem a apresentação de razões (artigo 7.º do RGPD).